

Jornal do CONSI

*Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Enfermagem*

31 de julho de 2025 | Ano I | nº 3



Livre-Docência

A progressão para Professor Associado

Jornal do CONSI

31 de julho de 2025 | Ano I | nº 3

Olá,

Neste mês, o Jornal do CONSI tem como tema a Livre-Docência, um importante passo no desenvolvimento da carreira docente universitária.

A edição traz informações sobre os requisitos, os documentos necessários para a inscrição e as características e etapas do concurso de provas e títulos, com o objetivo de orientar os docentes interessados a darem início a um novo momento em suas carreiras.

Boa leitura!

Profa. Dra. Marília Estevam Cornélio
Profa. Dra. Samara Macedo Cordeiro

Equipe de edição
Fábio de Oliveira Rocha
Mariana de Oliveira Candido



p. 03

Livre-Docência

Requisitos, documentos e etapas

Livre-Docência

A Livre-Docência é um título concedido ao docente pela solidez de sua atuação acadêmica, no avanço de suas contribuições em diferentes áreas. Nessa fase, o candidato deve apresentar o memorial de sua trajetória, uma tese original ou conjunto de sua produção científica e demonstrar o desenvolvimento de sua capacidade didática.

O título de Livre-Docente é conferido ao candidato mediante aprovação em um concurso de provas e títulos. Atualmente, os docentes da Unicamp aprovados à Livre-Docência são automaticamente promovidos ao nível de Professor Associado I (MS-5.1).

A cada ano, os editais de abertura dos concursos de Livre-Docência da universidade são publicados no período entre 1º de setembro e 31 de outubro.



Para saber mais, leia a
[Deliberação CONSU A-060/2020](#)

Requisitos para o candidato:

Ser graduado em curso superior e portador de título de Doutor há pelo menos **três anos**;

Apresentar, no concurso, “capacidade cultural, técnica, científica ou artística, além de predicados didáticos” ;
(Deliberação [CONSU A-060/2020](#))

Atender ao perfil da Unidade para o nível de Professor Associado I (MS-5.1).

Os docentes que se encontram no cumprimento do estágio probatório também podem candidatar-se à Livre-Docência, se atendidos os critérios do tempo de obtenção do título de Doutor e do Perfil Acadêmico.

Para atender ao Perfil Acadêmico da FEnf, o candidato ao título de Livre-Docente deve apresentar qualificação acadêmica, evidenciada pelo conjunto de atividades em quatro áreas de atuação, nas quais deve atingir a pontuação mínima. A Comissão Julgadora avaliará os critérios quantitativos a partir da data de obtenção do título de Doutorado:

Graduação	Pesquisa/ Pós-Graduação	Extensão	Atividades Administrativas
35 pontos	80 pontos	25 pontos	08 pontos

Leia o Perfil Acadêmico para obtenção do título de Livre-Docente/Promoção por mérito para Professor Associado I da Faculdade de Enfermagem:

[Deliberação CONSU-A-031/2023](#)

Documentos para a inscrição:

- **Certificado do título de Doutor**
- **Documento de identificação**
- **Tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento**

A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. Se o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, o conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

- **Memorial**

Apresentação da formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, de suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

O memorial deve incluir os títulos universitários, o Currículo Lattes, uma narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira e a relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos.

O candidato deve providenciar também os **documentos comprobatórios** das atividades e trabalhos descritos no memorial, que poderão ser solicitados pela Comissão Julgadora.

O concurso de Livre-Docência

O concurso é realizado perante uma Comissão Julgadora formada por cinco docentes, dos quais dois devem pertencer à Universidade, nos níveis MS-5 ou MS-6, e três devem pertencer a instituições externas, de categorias funcionais equivalentes.



No concurso, realizam-se três provas:

1. Prova de Títulos

É a avaliação do memorial acerca das atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso, títulos universitários, diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e outras contribuições.

2. Prova Didática

Possui duração de 50 a 60 minutos, com a exposição, pelo candidato, de um tema de livre escolha relacionado aos programas das disciplinas descritas no edital do concurso. Apresenta-se também à Comissão Julgadora um plano de aula.

3. Prova de Arguição

Cada examinador procede com a arguição do candidato sobre a tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística; a arguição pode incluir questões sobre o memorial e a prova didática.



Título de Livre-Docente

Após a realização do concurso, o resultado final deve ser homologado pela Congregação da Unidade e, em seguida, pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O título de Livre-Docente, bem como o ingresso no nível de Professor Associado I (MS-5.1), é concedido ao docente na data da homologação pela CEPE, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Tenho interesse pela Livre-Docência - o que devo fazer?

A cada ano, os docentes interessados pela obtenção do título de Livre-Docente devem manifestar-se a suas respectivas áreas, que encaminharão a manifestação de interesse ao Conselho Integrado, até o mês de agosto.

Em seguida, a área receberá as orientações para o preenchimento do edital de abertura do concurso, no qual deverá inserir os programas das disciplinas do concurso e os pesos das provas.

Aprovado o edital de abertura do concurso nas reuniões ordinárias do Conselho Integrado e da Congregação, realiza-se sua publicação, no período entre setembro e outubro.

As inscrições iniciam-se no primeiro dia útil após a publicação do edital e ocorrem em um prazo de 30 dias, prorrogáveis por igual período.

Após a aprovação das inscrições dos candidatos, da composição da Comissão Julgadora e do calendário de provas pela Congregação, publica-se o edital de convocação, a partir do qual respeita-se um prazo mínimo de 30 dias para a realização do concurso.



Até breve!